



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 102, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Câmara Municipal de Altinópolis no valor de R\$34.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2132, de 12/08/2.021, fica aberto no orçamento vigente da Contadoria da Câmara Municipal de Altinópolis, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)				34.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	5	01.031.7005.2050.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	11	01.122.7005.2051.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	14	01.122.7005.2051.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	01.122.7005.2051.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
	2		01.031.7005.2050.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-14.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	8		01.122.7005.2051.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 12 de agosto de 2.021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiães

Secretário Municipal de Administração e Finanças